



DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

DOM - ANO II | NÚMERO 328

PREFEITO: ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.085, DE 07 DE MAIO DE 2024

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ no uso das atribuições, que lhe conferem os arts. 78, inc. XII, e 148, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 33º, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023; no art. 6º, da Lei nº. 4.074, de 22 de novembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
Prefeito de Mossoró

Anexo I (Acréscimo)

VALOR TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 5.000,00

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2101 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.457 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Despesa: 40 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00

Anexo II (Redução)

VALOR TOTAL REDUZIDO R\$ 5.000,00

Unidade Gestora: 2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Órgão: 2000 - GABINETE DO PREFEITO
Unidade: 2101 - GABINETE DO PREFEITO
Função: 4 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral
Programa: 1 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS
Ação: 2.457 - MANUTENÇÃO DA OUVIDORIA MUNICIPAL
Despesa: 39 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte: 15000000 R\$ 5.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**PORTARIA Nº 46,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1.5 (uma e meia) diárias à senhora JANAÍNA MARIA SILVA HOLANDA matrícula nº 129038, ocupante do cargo/função de Ouvidor-Geral do Município, com lotação na Ouvidoria-Geral do Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 10/05/2024 a 11/05/2024, para participação em Painel no 2º RN Cidades, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal Interino de Governo

**PORTARIA Nº 47,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 6.553 de 6 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 0.5 (meia) diária ao senhor ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES matrícula nº 052745, ocupante do cargo/função de Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 14/05/2024, para participação no Encontro do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS, conforme consta especificado na Requisição e Estimativa de Custos da Concessão.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão, apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 6 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal Interino de Governo

**PORTARIA Nº 48,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

A Secretaria Municipal de Governo, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor GILENO JÁCOME DE MELO JÚNIOR, matrícula nº 0527602-1, para atuar como GESTOR DE CONTRATO, referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 SEMAD, Ata nº 01/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Microtécnica Informática LTDA; tendo como substituto eventual Ruben Vinícius Monteiro de Carvalho, matrícula nº 0509248-1.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

- I – Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II – Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III – Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV – Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor VINÍCIOS MACHADO DOS SANTOS, matrícula nº 0506834-2, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Pregão Eletrônico nº 02/2024 SEMAD, Ata nº 01/2024, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Microtécnica Informática LTDA, tendo como substituto eventual, Rafael de Freitas Dantas Paiva, matrícula nº 5100500-2.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- II – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- III – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;
- IV – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- V – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX – Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X – Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE
Secretário Municipal Interino de Governo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 313,
DE 06 DE MAIO DE 2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437 de 14 de abril de 2023 no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei

Complementar n.169, de 12 de agosto de 2021, e, em conformidade com o Art. 89, Inciso I, da Lei Orgânica do Município, e nos termos do acórdão n. 1.094/2013/TCU;

CONSIDERANDO que a execução do contrato referenciado abaixo deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da administração municipal especialmente designado, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, CLÁUDIO SILVA TRINDADE - matrícula nº 51426-8, para atuar como GESTOR DO CONTRATO nº 06/2024. Firmado entre a Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 44.736.234/0001-77 e a Servibrasil Soluções em Tecnologia da Informação LTDA - CNPJ: 43.893.931/0001-79, tendo por objeto a Contratação de uma empresa especializada em serviços contínuos para o acesso à solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem, o Google Workspace. O escopo abrange suporte técnico ao longo de toda a prestação dos serviços, visando atender de forma eficiente às demandas da Prefeitura Municipal de Mossoró. Referente a Adesão nº 01/2024, tendo como eventual substituta a servidora, ANDREZA KALINE PEREIRA DOS SANTOS - matrícula nº 0536180-1.

Art. 2º São atribuições do GESTOR do contrato:

- I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;
- II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;
- III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;
- IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor, FRANCISCO CANINDÉ DE REIS, matrícula nº 11609-2, para atuar como FISCAL DO CONTRATO nº 06/2024, referente a Adesão nº 01/2024 - SEMAD, tendo como eventual substituto o servidor, JOSENILDO TIAGO DA SILVA - matrícula nº 13664-6.

Art. 4º São atribuições do FISCAL do contrato:

- I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos
- VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
- VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
- IX - Receber o objeto do contrato, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 06 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 314,
DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, II, §§ 2º e 9º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva necessidade, mediante laudo pericial emitido pela junta biopsicossocial oficial do Município, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora KALINY SUZELY DE MORAIS TAVARES, matrícula nº 5081866-1, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, Nível 5, com carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, independente de compensação de horário.

Art. 2º Fica estabelecida a redução de carga horária de 20 para 15 horas semanais, sem prejuízo nos vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 315,
DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, II, §§ 2º e 9º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva necessidade, mediante laudo pericial emitido pela junta biopsicossocial oficial do Município, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora CÉLIA CARLA DE SOUSA, matrícula nº 0112925-1, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, Nível 11, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Clínica Popular Barrocas, HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, independente de compensação de horário.

Art. 2º Fica estabelecida a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem prejuízo nos vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 316,
DE 07 DE MAIO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no art. 112, II, §§ 2º e 9º, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, com redação alterada pela Lei Complementar nº 194, de 20 de julho de 2023;

CONSIDERANDO a comprovação da efetiva necessidade, mediante laudo pericial emitido pela junta biopsicossocial oficial do Município, bem como Parecer favorável, de

lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora SILVANA DANTAS ALVES, matrícula nº 5084482-1, ocupante do cargo de Professora, Nível III, com carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U. E. I. Elineide Carvalho Cunha, HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO, independente de compensação de horário.

Art. 2º Fica estabelecida a redução de carga horária de 40 para 20 horas semanais, sem prejuízo nos vencimentos, direitos e vantagens.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 317,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO Sentença Judicial proferida nos autos do Processo nº 0809521-48.2019.8.20.5106, pelo juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR a COMPLEMENTAÇÃO DOS PROVENTOS DA APOSENTADORIA concedida, pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, à servidora aposentada ARLETE DE SOUSA CÂNDIDO, com paridade na remuneração de servidor da ativa no cargo de Agente de Combate as Endemias, Nível VI, com carga horária de trinta horas semanais, conforme tabela abaixo:

CARGO DE SERVIDOR NA ATIVA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, NÍVEL VI
VENCIMENTO BÁSICO	3.273,80
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO DE 10%	327,38
REMUNERAÇÃO	3.601,60
APOSENTADORIA PELO RGPS	
PROVENTOS	1.412,00
COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIA	
VALOR (REMUNERAÇÃO - PROVENTOS)	2.189,60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 318,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0814350-67.2022.8.20.5106, do 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ZÍBIA MÁRCIA DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 0113760, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível 11, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – U. B. S. Dr. Sueldo Câmara, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Nível 13, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 319,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO a sentença judicial proferida nos autos do Processo nº 0812088-18.2020.8.20.5106, pelo juízo da 4º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora FRANCISCA LUCENA BARRA NETA, matrícula nº 0083895-1, ocupante do cargo de Professora, Classe 03, lotada na Secretaria Municipal de Educação – U.E.I. Parque das Rosas, PROGRESSÃO FUNCIONAL para o Classe 07, do mesmo cargo e categoria funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 320,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, nomeada através da Portaria nº 437, de 14 de abril 2023, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 6.261, de 19 de outubro de 2021.

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 101 e 102, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos do Município de Mossoró, bem como Parecer favorável, de lavra da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ELENILDA DE OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 0053600-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação – N. E. R. Jeronimo Rosado, LICENÇA ESPECIAL de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 02-2004/2009, com início em 09 de maio de 2024 e término em 07 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

LUANA LORENA DE SOUZA LIMA
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**PORTARIA Nº 17,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

Altera o “Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD” da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL INTERINA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO no uso das atribuições que lhe confere no art. 34, da Lei nº 4.042, de 18 de junho de 2023 e no art. 8º, da Lei nº 4.074, de 22 de novembro de 2023,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o valor de R\$ 487.312,68 (quatrocentos e oitenta e sete mil trezentos doze reais e sessenta e oito centavos) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

TATIANE PAULA LEITE
Secretária Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

Anexo I (Acréscimo)

TOTAL DE ACRÉSCIMO	RS 487.312,68
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.1078 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
968 - 3.3.90.91.00 - Sentenças Judiciais	
Fonte: 16210000	RS 487.312,68
Total da Ação:	RS 487.312,68
Total da Unidade Orçamentária:	RS 487.312,68

Anexo II (Redução)

TOTAL DE REDUÇÕES	RS 487.312,68
10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.1078 - COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE	
MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
890 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	
Jurídica	Fonte: 16210000
RS 487.312,68	
Total da Ação:	RS 487.312,68
Total da Unidade Orçamentária:	RS 487.312,68

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 52 da data de 06 de março de 2023.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES

Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 30,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

Designar gestor e fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELGA MYRIA DE SOUZA LEITE MAIA, matrícula nº 510769, para atuar como GESTORA DE CONTRATO, referente a Dispensa nº 76/2021, Contrato nº 214/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Sr. Dinarte Fernandes de Brito, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FRANZ LISZT NIXON MADRUGA COUTINHO, matrícula nº 0510599-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO, referente a Dispensa nº 76/2021, Contrato nº 214/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Sr. Antônio Torres de Paiva Neto, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**PORTARIA Nº 29,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

Designação de gestor e fiscal de contrato

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELGA MYRIA DE SOUZA LEITE MAIA, matrícula nº 510769, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Contrato nº 09//2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Sr. Antônio Torres de Paiva Neto, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FRANZ LISZT NIXON MADRUGA COUTINHO, matrícula nº 0510599-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato nº 09/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Sr. Antônio Torres de Paiva Neto, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 49 de 06 de março de 2023.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 31,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

Designar fiscal e gestor de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELGA MYRIA DE SOUZA LEITE MAIA, matrícula nº 510769, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente a Dispensa nº 918/2021, Contrato nº 176/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Sr. João Batista de Melo Neto, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FRANZ LISZT NIXON MADRUGA COUTINHO, matrícula nº 0510599-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente a Dispensa nº 918/2021, Contrato nº 176/2021, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e o Sr. João Batista de Melo Neto, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 45 de 01 de março de 2023.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 32,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

Designar gestor e fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELGA MYRIA DE SOUZA LEITE MAIA, matrícula nº 510769, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente a Dispensa nº 01/2022, Contrato nº 04/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Sra. Maria Silvani Tavares dos Santos, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FRANZ LISZT NIXON MADRUGA COUTINHO, matrícula nº 0510599-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente a Dispensa nº 01/2022, Contrato nº 04/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e a Sra. Maria Silvani Tavares dos Santos, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 47 de 01 de março de 2023.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

**PORTARIA Nº 33,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

Designação de gestor e fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora HELGA MYRIA DE SOUZA LEITE MAIA, matrícula nº 510769, para atuar como GESTORA DE CONTRATO referente ao Contrato de nº 22/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Pedro Batista de Oliveira Júnior, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor do contrato:

I - Conhecer todo o processo relativo à contratação, bem como as normas aplicáveis;

II - Promover reunião inicial com a contratada de modo a esclarecer o objeto contratual e apresentar, formalmente, o fiscal do contrato;

III - Exigir o cumprimento do contrato, buscando qualidade, economia e minimização de riscos;

IV - Acompanhar o saldo do contrato e tomar providências para aditivos, penalizações e rescisões.

Art. 3º Designar o servidor FRANZ LISZT NIXON MADRUGA COUTINHO, matrícula nº 0510599-1, para atuar como FISCAL DE CONTRATO referente ao Contrato de nº 22/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Mossoró e Pedro Batista de Oliveira Júnior, com validade de 07/05/2024 a 07/05/2025.

Art. 4º São atribuições do fiscal do contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos; registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

II - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

III - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o objeto contratado;

IV - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

V - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VI - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato;

VII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

VIII - Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

IX - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

X - Observar as alterações de interesse da Contratada que, por sua vez, deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, a exemplo de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. Na hipótese de pedido de prorrogação de prazo devido ao não cumprimento do cronograma de execução, deverá ser comprovado o fato impeditivo respectivo.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 66 de 22 de março de 2023.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

ERISON NATÉCIO DA COSTA TORRES
Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

A execução do Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Associação Mossoroense e Oestana dos Árbitros de Futebol (AMOAF), objetivando a contratação de serviços de árbitros, por tempo determinado, para o atendimento aos atletas das escolas que participarão da edição XXV dos Jogos Escolares de Mossoró (JEMs), durante o período de 10 dias, justifica-se para garantir a qualidade nas competições e promover inclusão dos estudantes aos esportes.

A contratação da AMOAF será efetuada por meio da prestação de serviços não contínuos pela referida entidade, com prazo determinado, conforme estabelecido na Lei Complementar Municipal de nº 190, de 31 de março de 2023 e também o Decreto Municipal de nº 5.086 de 27 de junho de 2017 que regulamenta o Termo de Colaboração. A contratação da associação é indispensável devido à sua relação estabelecida com a Secretaria Municipal de Educação, bem como ao reconhecimento público de sua excelência nos serviços prestados, à praticidade de seus preços e à eficácia de seus prazos, resultantes de sua localização em Mossoró.

Durante um intervalo de 10 dias, os árbitros irão desempenhar um papel fundamental nos Jogos Escolares Municipais (JEMs), não apenas garantindo a qualidade do evento, mas também o enriquecendo com seu valor social e cultural. Sua presença transcende a mera aplicação das regras do jogo, pois eles também são agentes ativos na promoção da inclusão dos estudantes no contexto esportivo. Ao fazê-lo, os árbitros não só asseguram a equidade e o espírito esportivo, mas também contribuem para a coesão comunitária e a promoção de valores como respeito, trabalho em equipe e fair play entre os jovens participantes.

Nesse contexto, o termo de colaboração estabelecido entre a Secretaria Municipal de Educação e a AMOAF tem como objetivo primordial garantir a continuidade dos serviços de arbitragem ao longo dos dias de realização do evento, assegurando que estes transcorram de maneira eficiente e harmoniosa. Esta parceria busca não apenas evitar interrupções nos serviços de arbitragem, mas também promover a excelência na condução das atividades, primando pela qualidade e imparcialidade em todas as instâncias do evento esportivo.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, nomeado através da portaria nº 205, de 12 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar o Art. 1º, XIII e Art. 20 da Lei complementar 169, de 12 de Agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar oriundo da Análise da documentação de habilitação do credenciamento de propostas de atividades musicais, artísticas e culturais em todas as suas manifestações e linguagens, para compor a programação de eventos de Município de Mossoró ao longo deste ano, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural.

Art. 2º O prazo para interposição de recursos será do dia 8 a 10 maio de 2024, no Sistema Municipal de Inscrições Culturais (SMIC) através do link: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/usuarios/entrar>.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Cultura Interino

PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO
LIMA CIRCOS (ESPETÁCULO CIRCENSE)	DEMAIS LINGUAGENS - CIRCO	PENDENTE
DIVERSÃO COM O PALHAÇO KUIKINHA	DEMAIS LINGUAGENS - CIRCO	PENDENTE
PASTORIL: MELHOR IDADE.	DEMAIS LINGUAGENS - DANÇA	PENDENTE
CANTIGAS PARA DANÇAR	DEMAIS LINGUAGENS - DANÇA	HABILITADO
ARRASTA-PÉ	DEMAIS LINGUAGENS - DANÇA	PENDENTE
FONSECA SHOW	DEMAIS LINGUAGENS - HUMOR	PENDENTE
MARVIN ART	DEMAIS LINGUAGENS - OUTROS	PENDENTE
REGARTE	DEMAIS LINGUAGENS - OUTROS	PENDENTE
ARTE NA PRAÇA	DEMAIS LINGUAGENS - OUTROS	HABILITADO
MOSSOROANDO	DEMAIS LINGUAGENS - OUTROS	PENDENTE
XXII FESTIVAL DE REPENTISTAS DO NORDESTE NO MOSSORÓ CIDADE JUNINA	DEMAIS LINGUAGENS - POESIA	PENDENTE
RECITAL DE POESIA - "POR MOTIVOS DIVERSOS".	DEMAIS LINGUAGENS - POESIA	HABILITADO

PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO
FESTIVAL DE CORDEL MIRIM	DEMAIS LINGUAGENS - POESIA	HABILITADO
CARLITO XOTE E SEU CORDEL CANTADO	DEMAIS LINGUAGENS - POESIA	PENDENTE
LUCAS MELO	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	HABILITADO
ENSOPADO DE HISTÓRIAS	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	HABILITADO
ESPETÁCULO TEATRAL OS CLÁSSICOS NÃO SE DESCLASSIFICAM	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	PENDENTE
LEITURA DE QUINTA: TERRA BOA É MOSSORÓ!	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	PENDENTE
OS BONECOS CONTAM E ENCANTAM: VIVAS AO PAÍS DE MOSSORÓ	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	PENDENTE
BOTANDO BONECO	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	PENDENTE
VAMOS CONTAR HISTORIAS? O NORDESTE É GRANDE E MAIOR SÃO SUAS HISTORIAS	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	PENDENTE
ARRIBAÇÃ	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	PENDENTE
BANDA TABAKANA	MÚSICA - AXÉ	PENDENTE
HEULLINHO	MÚSICA - AXÉ	HABILITADO
MUNY SANTOS	MÚSICA - AXÉ	PENDENTE
BANDA BAKULEJO	MÚSICA - AXÉ	PENDENTE
BANDA INALA	MÚSICA - AXÉ	HABILITADO
BANDA ZUYRÊ	MÚSICA - AXÉ	HABILITADO
ELAS CANTAM BREGA	MÚSICA - BREGA	PENDENTE
FERNANDO LUIZ E BANDA	MÚSICA - BREGA	HABILITADO
RUBENS BRUNO	MÚSICA - BREGA	PENDENTE
JOÃO LIRA E BANDA	MÚSICA - BREGA	PENDENTE
CARLOS ANDRÉ E TRIO MOSSORÓ	MÚSICA - BREGA	PENDENTE
CANTORA LÚ	MÚSICA - BREGA	PENDENTE

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
BELLATRIX	MÚSICA - ELETRÔNICA	PENDENTE
DJ CARRIEL	MÚSICA - ELETRÔNICA	HABILITADO
DJ YAN DANTAS	MÚSICA - ELETRÔNICA	PENDENTE
JOÃO NETO PEGADÃO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
BANDA MAKINA KENTE	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
RENATA FALCÃO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ANA TOMAZ - VENTRE E VOZ	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
GUTO FORTUNATO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
UIZAMAR E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ADAILTON DOS TECLADOS "O CHARMOZINHO DO FORRÓ"	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ERY DESCOLADO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
KELLY SILVA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FRANÇA LIMA POTIGUAR	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
FORRÓ DA MÍDIA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
FORRÓ COM ELLA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
JOSY FARRA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
CARLINHOS NAVE	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
GRUPO EMBALO DO FORRÓ	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
NATALY VOX	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
KELLY SILVA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
BANDA CORCEL 2	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
NEA ANJOS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
XODÓ DE MENINA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - MEI	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
JARBAS DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
TONY SHOW DE MOSSORÓ	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
BENE CANTOR - REI DAS CABRITINHAS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
TIÃO MART	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
JOAO CARLOS SHOW	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
CARLINHOS NAVE	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FORRÓ DO SEVERO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
NALDINHO CHIBATA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
DOUGLAS LIBERDADE	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
MESSIAS PARAGUAI	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
MOZAO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ROBERTO CANTOR E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
SWELLEN PIMENTEL	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
THYALIS MARTINS	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
MANU SOUZA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
BANDA PIKAP TURBINADA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
DARLAN DIAS	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ANDRÉ LUVÍ	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
NANDO TECLAS SHOW	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
NETINHO LEAL	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
DAVSON DAVIS	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
VINNY BLACK	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
FORRÓ DOS 3	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
FERNANDA AZEVEDO E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FRANCYS DIAS & BANDA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
MILENNY SOUZA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ANALU	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
JUNINHO OUSADO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
KAYO K	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
LITTO LINS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
BANDA MAYCON MILLER	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
AILSON FORROZEIRO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ALCIVANIO DOS TECLADOS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
NILSON VIANNA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
JANDY DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
OLIVEIRA MARCKYS FORROZEIRO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
RENATINHO DE UPANEMA E GALERA FORROZEIRA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
CANTOR MARCUS LUCENNA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FORRÓ AZUNHADO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
JOSIVAN EITA NOS	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
DJAILSON MATIAS	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
TRIO PÉ DE SERRA RODRIGO DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
DOIDINHO SHOW	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
TIAGO HENRIQUE A PEGADA DIFERENTE	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FORRÓ SEM NÓ	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ORQUESTRA SANFÔNICA DE MOSSORÓ	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
GINNA LOPES E GILMAR DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ALEFF	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
CAROLINE MELO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ROSY PAULO & NAELSON JR	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
SYMMARA FERNANDES	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ALINE ROCHA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ZÉ HILTON DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ANA PAULA CANTORA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
MAGNO MORAIS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
GABRIELA MENDES	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
CLÁUDIO PEGADOR (FORRÓ DE PEGADOR)	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
G.I CANTOR	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ALLÊ ALMEIDA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FERNANDO REZO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
RAY FILHO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
THABATA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
BANDA ARROCHARME	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
EMILIANO PORDEUS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
BANDA FORRÓ EMOÇÕES	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
FARRA DE CASAL	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
BANDA FORRO FOLIA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FORRÓ DOBRADO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
JARLY ALMEIDA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
JOAQUIM LAJEIRO O POETA FORROZEIRO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
SELMINHA FERRARI E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
EMANUEL BATISTA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
LEANDRO CRUZ	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
PK	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ALEX DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
FORROZÃO DE ANTIGAMENTE RETRÔ	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
NATALY VOX	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
JAMPINHA E PISADA DIFERENTE	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
EDU BARRETO E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ERIKA SILVA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
NIDA LIRA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
EFRAIN LIMA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
LUCAS LIMA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
RAY FILHO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
TRIO PÉ DE SERRA RODRIGO DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FORRÓ MUSIC	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ABIEL	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
MARCOS FREITAS	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
THASSIA RAQUEL	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
BANDA MAKINA KENTE	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
FORRÓ XODÓ NORDESTINO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
BANDA CHAMA MUSICAL	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
BOY DO ARROCHA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
NARA COSTA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ELTON LINS - FORRÓ OUSADIA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
GIGANTES DO ARROCHA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
GRUPO FORRÓ ESTÍLO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FABINHO FERNANDES	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
BANDA BRUNO MARTINS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
MOZART MAX	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
HORLANDO PEREZ	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
DANILO VAQUEIRO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
CAMILA KARIDCHA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
WERICK MENDES	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FLAVIO E PIZADA QUENTE	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FILLIPE COSTA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE

PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO
CARLOS JUNIOR	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
KLEBER DO ACORDEOM "FORRÓ DO BUCHINHO"	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
ISRAEL RIBEIRO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
JACKSON MENEZES	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
BALADA SERTANEJA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
JOHN MODÃO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
CAROLINE MELO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
KLEBINHO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
GILVAN COSTA E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
LUIZ HENRIQUE	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
NARA QUEIROZ	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
KELLY MARÇAL	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
JUNIOR FARRA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
TARCISINHO ROSADO SHOW	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
TRIO ASA BRANCA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
DANI REBOUÇAS	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
CRYS SARAIVA	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
CADDU RODRIGUES	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
DIDA PACHEQUINHO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
ERIK SALES	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
SKEMA 2	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
WAL BORJA E FORROZÃO VEM PRA CIMA QUE EU ADORO	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
BORA DE 2	MÚSICA - FORRÓ	HABILITADO
DERSON SOUZA	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
LUKAS LEMOS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
PRY ARRAZO	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
FORRÓ DOS CONTATINHOS	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
FORRO CLASSE A	MÚSICA - FORRÓ	PENDENTE
BANDA KAIRÓS	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	HABILITADO
BANDA KORBAN	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	PENDENTE
GRUPO VOCAL JOVEM	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	PENDENTE
ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	PENDENTE
JÚLIO NOGUEIRA E PROJETO AVANCE	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	HABILITADO
RUAMA NUNES	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	HABILITADO
NIDA LIRA & MOZART MAX - LIRA'S IN JAZZ	MÚSICA - JAZZ	PENDENTE
GRUPO RETRÔ	MÚSICA - MPB	HABILITADO
CACÁ MENDONÇA	MÚSICA - MPB	PENDENTE
YANY VIEIRA	MÚSICA - MPB	PENDENTE
ALZINETE DI OLIVEIRA	MÚSICA - MPB	PENDENTE
MARCELO ALEXANDRE	MÚSICA - MPB	HABILITADO
EDMILSON NASCIMENTO E BANDA	MÚSICA - MPB	PENDENTE
DE VEZ EM QUANDO, FLORESCER	MÚSICA - MPB	PENDENTE
JOSE CARLOS & BANDA	MÚSICA - MPB	PENDENTE
CHRIS DUARTE MUSIC	MÚSICA - MPB	HABILITADO
NETINHO SANTOS	MÚSICA - MPB	PENDENTE
KELLY LIRA	MÚSICA - MPB	PENDENTE
JONAS FILHO	MÚSICA - MPB	PENDENTE
SILVEIRA NETO E PAULO ADRIANO	MÚSICA - MPB	HABILITADO
ALAN JONES E BANDA	MÚSICA - MPB	PENDENTE
BANDA DISCO DE VINIL	MÚSICA - MPB	PENDENTE

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
BARTOZINHO GALENO	MÚSICA - MPB	PENDENTE
EDSON MOURA	MÚSICA - MPB	HABILITADO
PAPEL GOMES	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
J4MPA	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
GRUPO DE CHORO INGÊNUO	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
OZ PIRAZ	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
BANDA SOM D2	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
GABY VIÉGAS	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
PABLO PIRES	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
MAURÍLIO SANTOS / QUEM CANTA CULTURA É REI	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
XXIV FESTIVAL DE SANFONEIROS DE MOSSORÓ E REGIÃO	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
BANDA BALADA VIP DO RN	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
BANDA GABRIEL LIMA	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
MESTRE CONCRIZ	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
TOTE BARRETO KIDS	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
BEAT WITH SAX	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
TOCANDO DE TUDO	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
LIBERDADE E ZAEL	MÚSICA - OUTROS	HABILITADO
SHOW OFICINA PÁTUMDUM	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
BANDA SWING DA COR	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
MARILIA KARDENALLY E BANDA MK	MÚSICA - OUTROS	PENDENTE
XANDÃO	MÚSICA - PAGODE	PENDENTE
PAGODE KOISA NOSSA	MÚSICA - PAGODE	PENDENTE
BANDA SAMBA A7	MÚSICA - PAGODE	HABILITADO
SAMBA MIX	MÚSICA - PAGODE	PENDENTE
PEDRO CÁSSIUS - SAMBA CHIC	MÚSICA - PAGODE	PENDENTE

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
BANDA TREMENDÕES DE MOSSORÓ	MÚSICA - POP	HABILITADO
BANDA RADIOLA CLUB	MÚSICA - POP	PENDENTE
NIDA LIRA	MÚSICA - POP	PENDENTE
RAGGANORTE	MÚSICA - REGGAE	PENDENTE
BANDA MEGALION	MÚSICA - REGGAE	HABILITADO
ROCK & NOSTALGIA COM MANU SOUZA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
ROBINZBAND	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
TOCA FITA DE CORCEL	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
JEAN CARLOS MARINHO FERNANDES	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
DANY SILVA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
BANDA DESCENDENTES - DA ESCOLA PARA O PALCO	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
ALFREDO & OS CARAS	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
MOBYDICK	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
GABRIEL LIMA E BANDA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
CARLOS MIRANDA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
RÁDIO MOSCOU	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
FRQUÊNCIA 2	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
BANDA FREQUENCIA 2	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
SOMOS 3	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
DUETO ALANA E LUIZA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO

PROJETO	CATEGORIA	AValiação
2TAKES	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
YANY VIEIRA E BANDA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
BANDA AKARA JAZZ	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
R.I.S	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
BANDA DOUTOR ZÉ	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
BANDA CORCEL 73	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
CAIXA POP	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	PENDENTE
DANY SILVA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
BANDA CRISE	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	HABILITADO
ANDRE DA MATA	MÚSICA - SAMBA	HABILITADO
DR. EVER	MÚSICA - SAMBA	PENDENTE
DOUTOR EVER	MÚSICA - SAMBA	PENDENTE
DAYANNE NUNES	MÚSICA - SAMBA	HABILITADO
MOZART MAX	MÚSICA - SERTANEJO	PENDENTE
ADNA SANTANA	MÚSICA - SERTANEJO	PENDENTE
ADNA SANTANA	MÚSICA - SERTANEJO	PENDENTE
PATRICIA VALE	MÚSICA - SERTANEJO	PENDENTE
JACÓ LUIZ DA SILVA	MÚSICA - SERTANEJO	PENDENTE
ADNA SANTANA	MÚSICA - SERTANEJO	PENDENTE
VITOR PENZ	MÚSICA - SERTANEJO	HABILITADO
MELISSA FARIAS	MÚSICA - SERTANEJO	PENDENTE
GENE DI PAULA & BANDA	MÚSICA - SERTANEJO	PENDENTE

CRENCIAMENTO Nº 01/2024 - SMC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA INTERINO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, nomeado através da portaria nº 205, de 12 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei complementar o Art. 1º, XIII e Art. 20 da Lei complementar 169, de 12 de Agosto de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar oriundo da Análise dos Critérios de Mérito Artístico e Cultural do credenciamento de propostas de atividades musicais, artísticas e culturais em todas as suas manifestações e linguagens, para compor a programação de eventos de Município de Mossoró ao longo deste ano, visando estimular a geração de renda, a difusão de produções artísticas e o estímulo criativo cultural.

Art. 2º O prazo para interposição de recursos será do dia 8 a 10 maio de 2024, no Sistema Municipal de Inscrições Culturais (SMIC) através do link: <https://smic.mossoro.rn.gov.br/usuarios/entrar>.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

FRANK DA SILVA FELISARDO
Secretário Municipal de Cultura Interino

PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO PARECERISTAS	NOTA FINAL
LIMA CIRCOS (ESPETÁCULO CIRCENSE)	DEMAIS LINGUAGENS - CIRCO	64.66	64.66
DIVERSÃO COM O PALHAÇO KUIKINHA	DEMAIS LINGUAGENS - CIRCO	36.33	36.33
PASTORIL: MELHOR IDADE.	DEMAIS LINGUAGENS - DANÇA	55.33	55.33
CANTIGAS PARA DANÇAR	DEMAIS LINGUAGENS - DANÇA	87.66	87.66
ARRASTA-PÉ	DEMAIS LINGUAGENS - DANÇA	96.0	96.0
FONSECA SHOW	DEMAIS LINGUAGENS - HUMOR	7.0	7.0
MOSSOROANDO	DEMAIS LINGUAGENS - OUTROS	87.33	87.33
REGARTE	DEMAIS LINGUAGENS - OUTROS	85.66	85.66
MARVIN ART	DEMAIS LINGUAGENS - OUTROS	42.0	42.0
ARTE NA PRAÇA	DEMAIS LINGUAGENS - OUTROS	54.66	54.66
RECITAL DE POESIA - "POR MOTIVOS DIVERSOS".	DEMAIS LINGUAGENS - POESIA	96.66	96.66
CARLITO XOTE E SEU CORDEL CANTADO	DEMAIS LINGUAGENS - POESIA	66.0	66.0
FESTIVAL DE CORDEL MIRIM	DEMAIS LINGUAGENS - POESIA	96.66	96.66
XXII FESTIVAL DE REPENTISTAS DO NORDESTE NO MOSSORÓ CIDADE JUNINA	DEMAIS LINGUAGENS - POESIA	80.0	80.0
LUCAS MELO	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	35.0	35.0
ARRIBAÇÃ	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	39.66	39.66
ESPETÁCULO TEATRAL OS CLÁSSICOS NÃO SE DESCLASSIFICAM	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	61.66	61.66

PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO PARECERISTAS	NOTA FINAL
OS BONEÇOS CONTAM E ENCANTAM: VIVAS AO PAÍS DE MOSSORÓ	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	68.33	68.33
VAMOS CONTAR HISTÓRIAS? O NORDESTE É GRANDE E MAIOR SÃO SUAS HISTÓRIAS	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	69.33	69.33
BOTANDO BONECO	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	86.66	86.66
ENSOPADO DE HISTÓRIAS	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	79.66	79.66
LEITURA DE QUINTA: TERRA BOA É MOSSORÓ!	DEMAIS LINGUAGENS - TEATRO	73.66	73.66
BANDA BAKULEJO	MÚSICA - AXÉ	63.33	63.33
MUNY SANTOS	MÚSICA - AXÉ	63.66	63.66
BANDA INALA	MÚSICA - AXÉ	65.33	65.33
BANDA ZUYRÊ	MÚSICA - AXÉ	52.33	52.33
BANDA TABAKANA	MÚSICA - AXÉ	82.66	82.66
HEULLINHO	MÚSICA - AXÉ	50.33	50.33
FERNANDO LUIZ E BANDA	MÚSICA - BREGA	71.0	71.0
JOÃO LIRA E BANDA	MÚSICA - BREGA	47.0	47.0
RUBENS BRUNO	MÚSICA - BREGA	73.0	73.0
CANTORA LÚ	MÚSICA - BREGA	76.0	76.0
ELAS CANTAM BREGA	MÚSICA - BREGA	83.0	83.0
CARLOS ANDRÉ E TRIO MOSSORÓ	MÚSICA - BREGA	94.66	94.66
BELLATRIX	MÚSICA - ELETRÔNICA	49.33	49.33
DJ YAN DANTAS	MÚSICA - ELETRÔNICA	79.66	79.66
DJ CARRIEL	MÚSICA - ELETRÔNICA	64.33	64.33
SWELLEN PIMENTEL	MÚSICA - FORRÓ	67.33	67.33
KAYO K	MÚSICA - FORRÓ	32.33	32.33
DANILO VAQUEIRO	MÚSICA - FORRÓ	28.0	28.0
TIAGO HENRIQUE A PEGADA DIFERENTE	MÚSICA - FORRÓ	42.33	42.33
ABIEL	MÚSICA - FORRÓ	39.66	39.66
ELTON LINS - FORRÓ OUSADIA	MÚSICA - FORRÓ	61.33	61.33

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
NALDINHO CHIBATA	MÚSICA - FORRÓ	29.66	29.66
JOSY FARRA	MÚSICA - FORRÓ	36.0	36.0
HORLANDO PEREZ	MÚSICA - FORRÓ	42.66	42.66
TARCISINHO ROSADO SHOW	MÚSICA - FORRÓ	31.66	31.66
JACKSON MENEZES	MÚSICA - FORRÓ	62.33	62.33
IRANILDA SANTANA DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE - MEI	MÚSICA - FORRÓ	89.33	89.33
TRIO PÉ DE SERRA RODRIGO DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	50.66	50.66
NATALY VOX	MÚSICA - FORRÓ	83.0	83.0
DOUGLAS LIBERDADE	MÚSICA - FORRÓ	40.66	40.66
JOHN MODÃO	MÚSICA - FORRÓ	63.0	63.0
FORRÓ DOBRADO	MÚSICA - FORRÓ	69.66	69.66
FORRÓ DOS 3	MÚSICA - FORRÓ	63.33	63.33
GILVAN COSTA E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	71.0	71.0
FRANÇA LIMA POTIGUAR	MÚSICA - FORRÓ	41.66	41.66
SKEMA 2	MÚSICA - FORRÓ	43.66	43.66
JOSIVAN EITA NOS	MÚSICA - FORRÓ	23.0	23.0
MARCOS FREITAS	MÚSICA - FORRÓ	46.66	46.66
ADAILTON DOS TECLADOS "O CHARMOZINHO DO FORRÓ"	MÚSICA - FORRÓ	40.66	40.66
BANDA MAKINA KENTE	MÚSICA - FORRÓ	51.0	51.0
CAROLINE MELO	MÚSICA - FORRÓ	67.66	67.66
EMANUEL BATISTA	MÚSICA - FORRÓ	26.33	26.33
DARLAN DIAS	MÚSICA - FORRÓ	91.66	91.66
NANDO TECLAS SHOW	MÚSICA - FORRÓ	26.33	26.33
FORROZÃO DE ANTIGAMENTE RETRÔ	MÚSICA - FORRÓ	70.0	70.0
G.I CANTOR	MÚSICA - FORRÓ	32.0	32.0
GRUPO EMBALO DO FORRÓ	MÚSICA - FORRÓ	38.0	38.0
ISRAEL RIBEIRO	MÚSICA - FORRÓ	37.66	37.66
RENATA FALCÃO	MÚSICA - FORRÓ	86.33	86.33
MILENNY SOUZA	MÚSICA - FORRÓ	28.0	28.0
BANDA PIKAP TURBINADA	MÚSICA - FORRÓ	74.66	74.66
DOIDINHO SHOW	MÚSICA - FORRÓ	39.0	39.0

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
EMILIANO PORDEUS	MÚSICA - FORRÓ	82.0	82.0
GUTO FORTUNATO	MÚSICA - FORRÓ	58.66	58.66
JUNIOR FARRA	MÚSICA - FORRÓ	26.0	26.0
MESSIAS PARAGUAI	MÚSICA - FORRÓ	65.66	65.66
NARA QUEIROZ	MÚSICA - FORRÓ	43.0	43.0
CAMILA KARIDCHA	MÚSICA - FORRÓ	40.66	40.66
ERY DESCOLADO	MÚSICA - FORRÓ	30.0	30.0
KLEBINHO	MÚSICA - FORRÓ	50.66	50.66
JARLY ALMEIDA	MÚSICA - FORRÓ	52.66	52.66
LUIZ HENRIQUE	MÚSICA - FORRÓ	70.66	70.66
RAY FILHO	MÚSICA - FORRÓ	45.0	45.0
TRIO ASA BRANCA	MÚSICA - FORRÓ	57.33	57.33
THABATA	MÚSICA - FORRÓ	93.0	93.0
DERSON SOUZA	MÚSICA - FORRÓ	42.66	42.66
ANA TOMAZ - VENTRE E VOZ	MÚSICA - FORRÓ	56.0	56.0
BANDA CORCEL 2	MÚSICA - FORRÓ	54.33	54.33
ORQUESTRA SANFÔNICA DE MOSSORÓ	MÚSICA - FORRÓ	91.33	91.33
BANDA CHAMA MUSICAL	MÚSICA - FORRÓ	44.33	44.33
FERNANDO REZO	MÚSICA - FORRÓ	30.66	30.66
CRYS SARAIVA	MÚSICA - FORRÓ	50.66	50.66
FORRÓ DO SEVERO	MÚSICA - FORRÓ	60.0	60.0
PK	MÚSICA - FORRÓ	33.66	33.66
JARBAS DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	80.0	80.0
GRUPO FORRÓ ESTÍLO	MÚSICA - FORRÓ	28.66	28.66
THYALIS MARTINS	MÚSICA - FORRÓ	75.0	75.0
VINNY BLACK	MÚSICA - FORRÓ	32.0	32.0
WAL BORJA E FORROZÃO VEM PRA CIMA QUE EU ADORO	MÚSICA - FORRÓ	46.66	46.66
MAGNO MORAIS	MÚSICA - FORRÓ	38.33	38.33
NETINHO LEAL	MÚSICA - FORRÓ	45.33	45.33
JOAO CARLOS SHOW	MÚSICA - FORRÓ	49.0	49.0
SELMINHA FERRARI E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	55.33	55.33

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
LUCAS LIMA	MÚSICA - FORRÓ	83.66	83.66
WERICK MENDES	MÚSICA - FORRÓ	58.0	58.0
XODÓ DE MENINA	MÚSICA - FORRÓ	33.0	33.0
NARA COSTA	MÚSICA - FORRÓ	82.66	82.66
BANDA ARROCHARME	MÚSICA - FORRÓ	48.66	48.66
BANDA FORRÓ EMOÇÕES	MÚSICA - FORRÓ	60.0	60.0
BORA DE 2	MÚSICA - FORRÓ	47.66	47.66
CAROLINE MELO	MÚSICA - FORRÓ	67.66	67.66
DJAILSON MATIAS	MÚSICA - FORRÓ	44.66	44.66
TONY SHOW DE MOSSORÓ	MÚSICA - FORRÓ	32.66	32.66
GABRIELA MENDES	MÚSICA - FORRÓ	78.0	78.0
KELLY MARÇAL	MÚSICA - FORRÓ	47.33	47.33
KLEBER DO ACORDEOM "FORRÓ DO BUCHINHO"	MÚSICA - FORRÓ	32.66	32.66
FABINHO FERNANDES	MÚSICA - FORRÓ	22.66	22.66
BANDA BRUNO MARTINS	MÚSICA - FORRÓ	72.33	72.33
CARLINHOS NAVE	MÚSICA - FORRÓ	62.0	62.0
FLAVIO E PIZADA QUENTE	MÚSICA - FORRÓ	50.66	50.66
KELLY SILVA	MÚSICA - FORRÓ	38.33	38.33
FORRÓ DOS CONTATINHOS	MÚSICA - FORRÓ	50.33	50.33
PRY ARRAZO	MÚSICA - FORRÓ	51.66	51.66
CLÁUDIO PEGADOR (FORRÓ DE PEGADOR)	MÚSICA - FORRÓ	41.33	41.33
NEA ANJOS	MÚSICA - FORRÓ	58.66	58.66
JUNINHO OUSADO	MÚSICA - FORRÓ	40.66	40.66
BENE CANTOR - REI DAS CABRITINHAS	MÚSICA - FORRÓ	42.33	42.33
RAY FILHO	MÚSICA - FORRÓ	45.0	45.0
SYMMARA FERNANDES	MÚSICA - FORRÓ	89.0	89.0
NILSON VIANNA	MÚSICA - FORRÓ	63.0	63.0
FRANCYS DIAS & BANDA	MÚSICA - FORRÓ	25.0	25.0
GINNA LOPES E GILMAR DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	71.0	71.0
RENATINHO DE UPANEMA E GALERA FORROZEIRA	MÚSICA - FORRÓ	36.0	36.0
ANDRÉ LUVÍ	MÚSICA - FORRÓ	84.66	84.66

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
JAMPINHA E PISADA DIFERENTE	MÚSICA - FORRÓ	28.33	28.33
FARRA DE CASAL	MÚSICA - FORRÓ	42.33	42.33
ERIKA SILVA	MÚSICA - FORRÓ	45.66	45.66
ALEFF	MÚSICA - FORRÓ	33.0	33.0
MOZAO	MÚSICA - FORRÓ	63.0	63.0
ANA PAULA CANTORA	MÚSICA - FORRÓ	48.66	48.66
EDU BARRETO E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	46.66	46.66
FORRÓ SEM NÓ	MÚSICA - FORRÓ	86.33	86.33
JOÃO NETO PEGADÃO	MÚSICA - FORRÓ	82.33	82.33
ALEX DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	50.33	50.33
THASSIA RAQUEL	MÚSICA - FORRÓ	39.0	39.0
TIÃO MART	MÚSICA - FORRÓ	37.0	37.0
ZÉ HILTON DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	85.33	85.33
CARLOS JUNIOR	MÚSICA - FORRÓ	69.33	69.33
DAVSON DAVIS	MÚSICA - FORRÓ	84.0	84.0
FORRÓ DA MÍDIA	MÚSICA - FORRÓ	61.66	61.66
FORRÓ XODÓ NORDESTINO	MÚSICA - FORRÓ	60.0	60.0
JOAQUIM LAJEIRO O POETA FORROZEIRO	MÚSICA - FORRÓ	24.0	24.0
ROSY PAULO & NAELSON JR	MÚSICA - FORRÓ	44.33	44.33
BOY DO ARROCHA	MÚSICA - FORRÓ	45.33	45.33
AILSON FORROZEIRO	MÚSICA - FORRÓ	44.66	44.66
CADDU RODRIGUES	MÚSICA - FORRÓ	75.66	75.66
DANI REBOUÇAS	MÚSICA - FORRÓ	54.0	54.0
LITTO LINS	MÚSICA - FORRÓ	65.0	65.0
ALCIVANIO DOS TECLADOS	MÚSICA - FORRÓ	40.33	40.33
ERIK SALES	MÚSICA - FORRÓ	41.0	41.0
FERNANDA AZEVEDO E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	91.66	91.66
LUKAS LEMOS	MÚSICA - FORRÓ	30.33	30.33
JANDY DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	15.66	15.66
TRIO PÉ DE SERRA RODRIGO DO ACORDEON	MÚSICA - FORRÓ	50.66	50.66
FORRÓ AZUNHADO	MÚSICA - FORRÓ	44.33	44.33

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
FILLIPE COSTA	MÚSICA - FORRÓ	72.0	72.0
NATALY VOX	MÚSICA - FORRÓ	83.0	83.0
ROBERTO CANTOR E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	39.66	39.66
ANALU	MÚSICA - FORRÓ	51.0	51.0
DIDA PACHEQUINHO	MÚSICA - FORRÓ	74.0	74.0
CANTOR MARCUS LUCENNA	MÚSICA - FORRÓ	88.66	88.66
FORRO CLASSE A	MÚSICA - FORRÓ	55.33	55.33
FORRÓ COM ELLA	MÚSICA - FORRÓ	68.33	68.33
CARLINHOS NAVE	MÚSICA - FORRÓ	55.66	55.66
NIDA LIRA	MÚSICA - FORRÓ	90.0	90.0
MANU SOUZA	MÚSICA - FORRÓ	62.66	62.66
MOZART MAX	MÚSICA - FORRÓ	54.33	54.33
UIZAMAR E BANDA	MÚSICA - FORRÓ	32.0	32.0
BANDA MAKINA KENTE	MÚSICA - FORRÓ	37.0	37.0
OLIVEIRA MARCKYS FORROZEIRO	MÚSICA - FORRÓ	30.33	30.33
GIGANTES DO ARROCHA	MÚSICA - FORRÓ	50.33	50.33
EFRAIN LIMA	MÚSICA - FORRÓ	48.33	48.33
ALINE ROCHA	MÚSICA - FORRÓ	70.33	70.33
ALLÊ ALMEIDA	MÚSICA - FORRÓ	43.33	43.33
BALADA SERTANEJA	MÚSICA - FORRÓ	52.33	52.33
KELLY SILVA	MÚSICA - FORRÓ	38.33	38.33
FORRÓ MUSIC	MÚSICA - FORRÓ	57.66	57.66
BANDA MAYCON MILLER	MÚSICA - FORRÓ	59.0	59.0
LEANDRO CRUZ	MÚSICA - FORRÓ	51.33	51.33
BANDA FORRO FOLIA	MÚSICA - FORRÓ	63.0	63.0
RUAMA NUNES	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	65.33	65.33
ELISAC REGIS MORAIS DE OLIVEIRA	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	69.66	69.66
BANDA KORBAN	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	76.33	76.33
GRUPO VOCAL JOVEM	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	58.66	58.66

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
JÚLIO NOGUEIRA E PROJETO AVANCE	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	68.33	68.33
BANDA KAIRÓS	MÚSICA - GOSPEL/RELIGIOSO	92.0	92.0
NIDA LIRA & MOZART MAX - LIRA'S IN JAZZ	MÚSICA - JAZZ	88.33	88.33
EDSON MOURA	MÚSICA - MPB	73.33	73.33
ALAN JONES E BANDA	MÚSICA - MPB	74.66	74.66
JONAS FILHO	MÚSICA - MPB	53.66	53.66
ALZINETE DI OLIVEIRA	MÚSICA - MPB	91.0	91.0
GRUPO RETRÔ	MÚSICA - MPB	48.66	48.66
DE VEZ EM QUANDO, FLORESCER	MÚSICA - MPB	68.0	68.0
MARCELO ALEXANDRE	MÚSICA - MPB	71.66	71.66
KELLY LIRA	MÚSICA - MPB	87.66	87.66
YANY VIEIRA	MÚSICA - MPB	70.0	70.0
CACÁ MENDONÇA	MÚSICA - MPB	28.66	28.66
NETINHO SANTOS	MÚSICA - MPB	64.66	64.66
BARTOZINHO GALENO	MÚSICA - MPB	85.66	85.66
CHRIS DUARTE MUSIC	MÚSICA - MPB	34.0	34.0
BANDA DISCO DE VINIL	MÚSICA - MPB	71.33	71.33
JOSE CARLOS & BANDA	MÚSICA - MPB	45.0	45.0
SILVEIRA NETO E PAULO ADRIANO	MÚSICA - MPB	72.0	72.0
EDMILSON NASCIMENTO E BANDA	MÚSICA - MPB	69.66	69.66
TOTE BARRETO KIDS	MÚSICA - OUTROS	75.0	75.0
LIBERDADE E ZAEL	MÚSICA - OUTROS	57.33	57.33
MESTRE CONCRIZ	MÚSICA - OUTROS	97.0	97.0
XXIV FESTIVAL DE SANFONEIROS DE MOSSORÓ E REGIÃO	MÚSICA - OUTROS	80.0	80.0
GABY VIÉGAS	MÚSICA - OUTROS	78.33	78.33
PABLO PIRES	MÚSICA - OUTROS	60.0	60.0
OZ PIRAZ	MÚSICA - OUTROS	51.66	51.66
BANDA SOM D2	MÚSICA - OUTROS	17.66	17.66
PAPEL GOMES	MÚSICA - OUTROS	71.66	71.66
BANDA GABRIEL LIMA	MÚSICA - OUTROS	61.33	61.33

PROJETO	CATEGORIA	AValiação PARECERISTAS	NOTA FINAL
BEAT WITH SAX	MÚSICA - OUTROS	59.66	59.66
SHOW OFICINA PÁTUMDUM	MÚSICA - OUTROS	78.0	78.0
TOCANDO DE TUDO	MÚSICA - OUTROS	56.33	56.33
MAURÍLIO SANTOS / QUEM CANTA CULTURA É REI	MÚSICA - OUTROS	78.66	78.66
MARILIA KARDENALLY E BANDA MK	MÚSICA - OUTROS	52.33	52.33
BANDA SWING DA COR	MÚSICA - OUTROS	25.33	25.33
J4MPA	MÚSICA - OUTROS	53.0	53.0
BANDA BALADA VIP DO RN	MÚSICA - OUTROS	50.0	50.0
GRUPO DE CHORO INGÊNUO	MÚSICA - OUTROS	75.33	75.33
BANDA SAMBA A7	MÚSICA - PAGODE	72.66	72.66
SAMBA MIX	MÚSICA - PAGODE	58.66	58.66
PEDRO CÁSSIUS - SAMBA CHIC	MÚSICA - PAGODE	56.33	56.33
PAGODE KOISA NOSSA	MÚSICA - PAGODE	60.33	60.33
XANDÃO	MÚSICA - PAGODE	37.33	37.33
BANDA RADIOLA CLUB	MÚSICA - POP	67.0	67.0
NIDA LIRA	MÚSICA - POP	89.0	89.0
BANDA TREMENDÕES DE MOSSORÓ	MÚSICA - POP	84.33	84.33
RAGGANORTE	MÚSICA - REGGAE	58.0	58.0
BANDA MEGALION	MÚSICA - REGGAE	33.0	33.0
ROCK & NOSTALGIA COM MANU SOUZA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	52.33	52.33
RÁDIO MOSCOU	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	68.0	68.0
DANY SILVA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	46.33	46.33
BANDA FREQUENCIA 2	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	64.33	64.33
BANDA AKARA JAZZ	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	60.66	60.66
DANY SILVA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	46.33	46.33
SOMOS 3	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	43.66	43.66
BANDA CRISE	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	52.0	52.0
R.I.S	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	59.0	59.0

PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO PARECERISTAS	NOTA FINAL
BANDA DESCENDENTES - DA ESCOLA PARA O PALCO	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	60.66	60.66
DUETO ALANA E LUIZA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	61.33	61.33
2TAKES	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	38.66	38.66
BANDA CORCEL 73	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	68.33	68.33
CARLOS MIRANDA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	67.33	67.33
YANY VIEIRA E BANDA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	60.0	60.0
GABRIEL LIMA E BANDA	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	61.33	61.33
BANDA DOUTOR ZÉ	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	60.0	60.0
JEAN CARLOS MARINHO FERNANDES	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	54.66	54.66
FRQUÊNCIA 2	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	64.33	64.33
ALFREDO & OS CARAS	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	78.66	78.66
TOCA FITA DE CORCEL	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	79.33	79.33
ROBINZBAND	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	86.33	86.33
MOBYDICK	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	85.0	85.0
CAIXA POP	MÚSICA - ROCK/POP ROCK	56.33	56.33
DR. EVER	MÚSICA - SAMBA	84.0	84.0
DOUTOR EVER	MÚSICA - SAMBA	87.33	87.33
DAYANNE NUNES	MÚSICA - SAMBA	88.33	88.33
ANDRE DA MATA	MÚSICA - SAMBA	93.66	93.66
MELISSA FARIAS	MÚSICA - SERTANEJO	65.0	65.0
ADNA SANTANA	MÚSICA - SERTANEJO	56.66	56.66
JACÓ LUIZ DA SILVA	MÚSICA - SERTANEJO	12.66	12.66
PATRICIA VALE	MÚSICA - SERTANEJO	36.66	36.66

PROJETO	CATEGORIA	AVALIAÇÃO PARECERISTAS	NOTA FINAL
ADNA SANTANA	MÚSICA - SERTANEJO	56.66	56.66
VITOR PENZ	MÚSICA - SERTANEJO	28.66	28.66
GENE DI PAULA & BANDA	MÚSICA - SERTANEJO	33.33	33.33
MOZART MAX	MÚSICA - SERTANEJO	54.33	54.33
ADNA SANTANA	MÚSICA - SERTANEJO	56.66	56.66

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**PORTARIA Nº 6,
DE 07 DE MAIO DE 2024**

(Republicado por incorreção)

A Secretaria Municipal da Fazenda, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021, e em conformidade com as disposições previstas na Lei Orgânica do Município, conforme art. 89, inciso I,

RESOLVE:

A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro 2008, com o art. 31 da Lei Complementar nº 169, de 12 de agosto de 2021 e o Decreto nº 653 de 06 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1,5 (uma e meia) diária ao servidor CAIO CÉSAR DE AZEVEDO COSTA, matrícula nº 123625, ocupante do cargo/função de Chefe de Gabinete à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo único

do art. 16 da Res. nº 028/2020-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, nos dias 08/05/2024 a 09/05/2024, para participar de evento do Ministério Público do Rio Grande do Norte "Fortalecendo a arrecadação do seu Município".

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) para atender às despesas mencionadas no caput do art. 1º desta Portaria.

Parágrafo único. Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno da viagem, deverá o beneficiário da concessão apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes concessão original, mediante exibição do relatório de viagem de documentação hábil, para comprovar efetiva ocorrência do afastamento, conforme dispõe o art. nº 34 do Decreto Municipal nº 6.553 de 06 de junho de 2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a publicação de concessão do dia 06 de maio de 2024.

Mossoró-RN, 07 de maio de 2024

EDILSON DE OLIVEIRA BEZERRA JÚNIOR
Secretário Municipal da Fazenda

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 4.003/2022, COORDENADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DIRIGIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA

PREFEITO DE MOSSORÓ

RODRIGO SALIM MELO CAVALCANTE FORTE

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO INTERINO

VALÉRIA PEREIRA DOS SANTOS DE LIMA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

COMISSÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE MOSSORÓ

RAFAEL DE FREITAS DANTAS PAIVA

GERENTE EXECUTIVO DE ATOS E EXPEDIENTES

SAYONARA AMORIM LIRA

COORDENAÇÃO

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA - AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 - CENTRO - CEP: 59600-005 - FONE: (84)3315-4935

ENDEREÇO ELETRÔNICO: WWW.DOM.MOSSORO.RN.GOV.BR